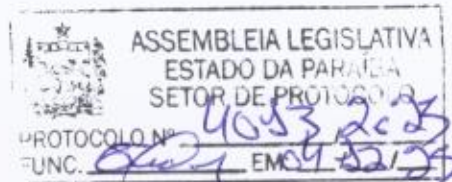




## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)



|                                                                            |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Setor Requisitante (Unidade/Departamento):</b><br>Divisão de Engenharia |                                     |
| <b>Responsável pela Demanda:</b><br>Carla Valéria Pereira de Góis          | <b>Matrícula:</b><br>2903369        |
| <b>Email:</b><br>cgoes2005@gmail.com                                       | <b>Telefone:</b><br>(83)9 9952-4640 |

#### 1- Objeto da Contratação:

Aquisição de serviços com material incluso para reforma do corredor lateral do Anexo V dessa Legislativa.

- ☒ (X) Serviço não continuado
- ☐ ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ ( ) Material de consumo
- ☐ ( ) Material permanente / equipamento

#### 2- Justificativa da Contratação:

##### a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A contratação tem por objetivo a continuidade da execução de reforma nos pavimentos do **Anexo V** da Assembleia Legislativa.

Essas intervenções são necessárias para adequação do espaço físico, garantindo condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade do prédio que servirá para instalação de setores administrativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

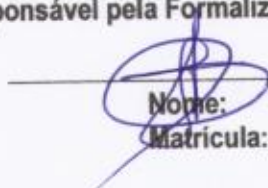
#### 3- Quantidade a ser Contratada:

1. Quantidade de material que será utilizado na **coberta em anexo**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
Matrícula:

## ANEXO V – QUANTITATIVO

- **COBERTA:** policarbonato sanduíche ou compacta (a definir com o fornecedor a de maior luminosidade e conforto térmico) com toda a estrutura metálica, incluindo vigas de sustentação com calha, vigas de sustentação com rufos, rufos, drenos metálicos para drenagem das calhas, e tudo o necessário a execução.

- HALL: 20 M<sup>2</sup>
- COBERTA PLATAFORMA – ELEVADOR: 2,37 M<sup>2</sup>
- COBERTA RESTAURANTE – COMPLEMENTO: 7,27 M<sup>2</sup>
- COBERTA PASSARELA – COMPLEMENTO: 1,65 M<sup>2</sup>

**TOTAL COBERTA: 32,29 M<sup>2</sup>**

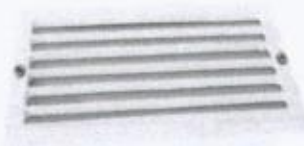
- **ILUMINAÇÃO**      **CANTEIROS: 03**  
Luminárias espeto preto 3w Led , luz amarela por canteiro **TOTAL: 09 ESPETOS**

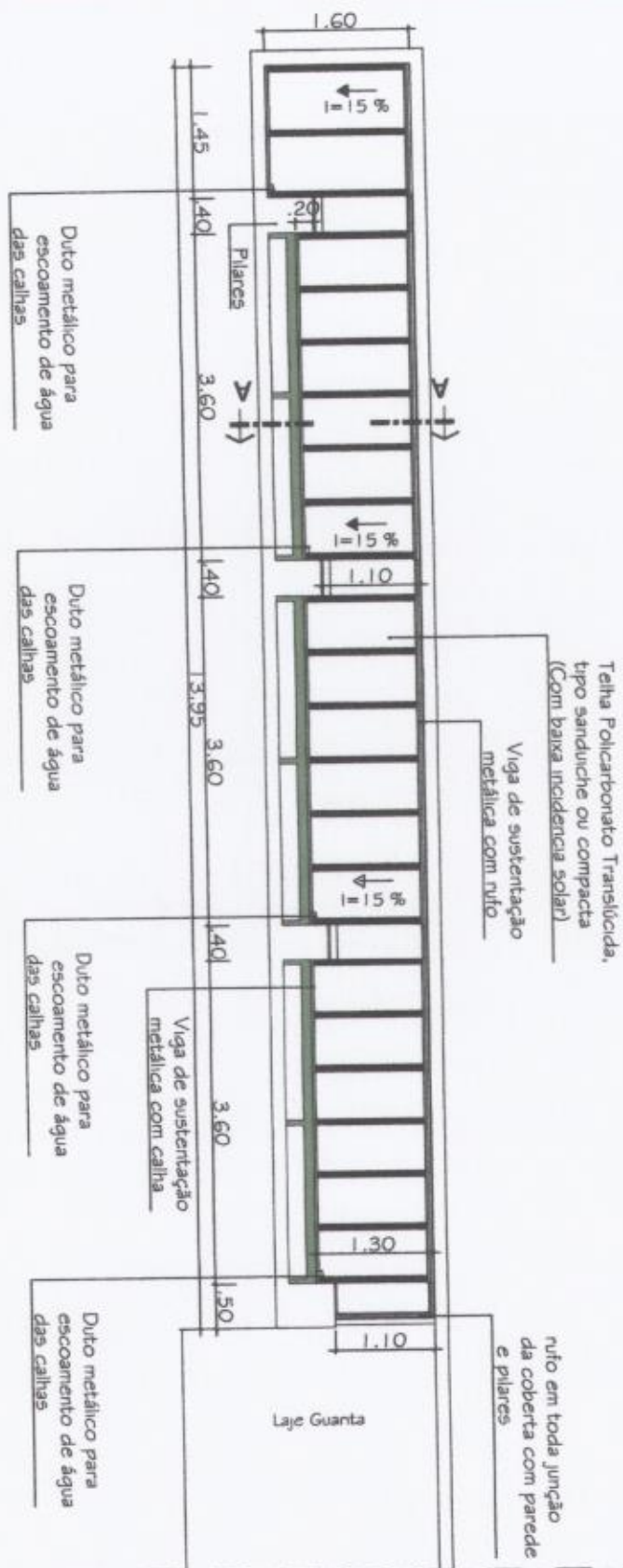


- **PLACA DE VIDRO PARA HALL:** Placa de vidro para hall de entrada com identificação dos setores que funcionaram no anexo V, adesivadas. Dimensão da placa: 1,20 x ,75 , fixada a 0,80 m do piso. Conforme exemplo abaixo



- **LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR MURO , COMPATÍVEL E27 :**  
04 luminárias para embutir na parede do anexo V , onde hoje tem as tartarugas.





1 **Planta Coberta**  
ESCALA 1:75

Quantitativo de cobertura com estrutura para Hall: 20 m<sup>2</sup>

Projeto:  
Hall anexo V

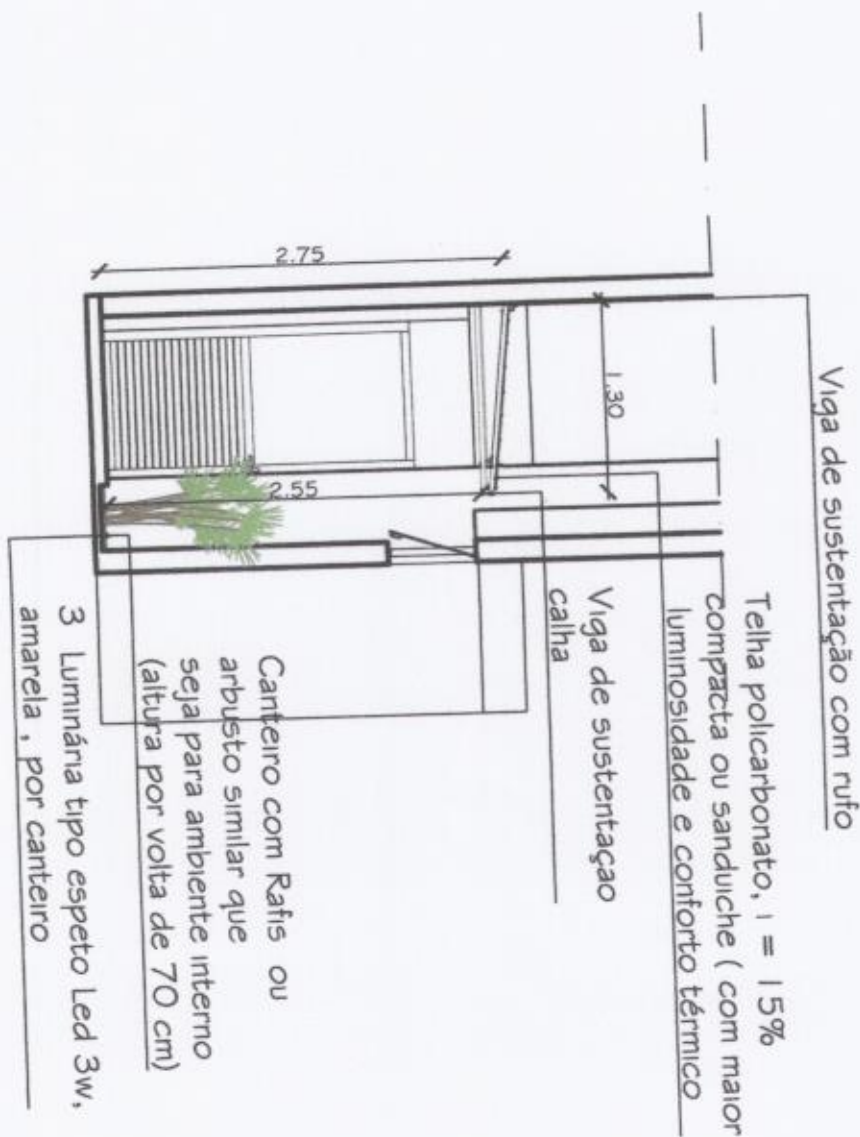
Arquiteta:  
*Luciana Magalhães* — CAU nº A56868-6

Data:  
novembro /25

PRANCHA:

01/03





2

Corte AA  
ESCALA 1:50

Projeto:  
Hall anexo V

Arquiteta:

*Luciana Magalhães* — CAU nº A56868-6

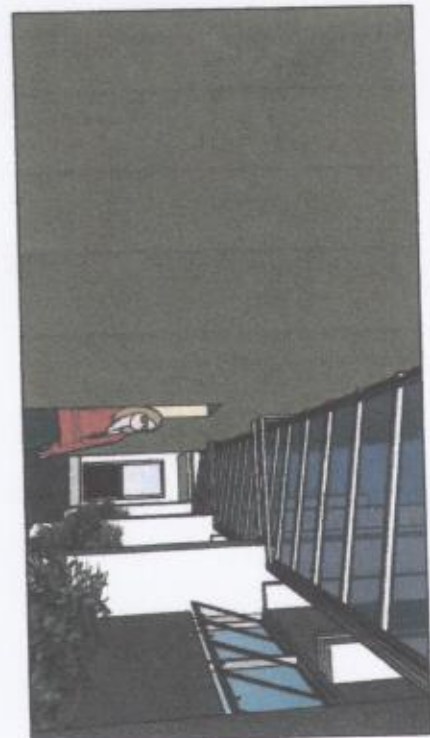
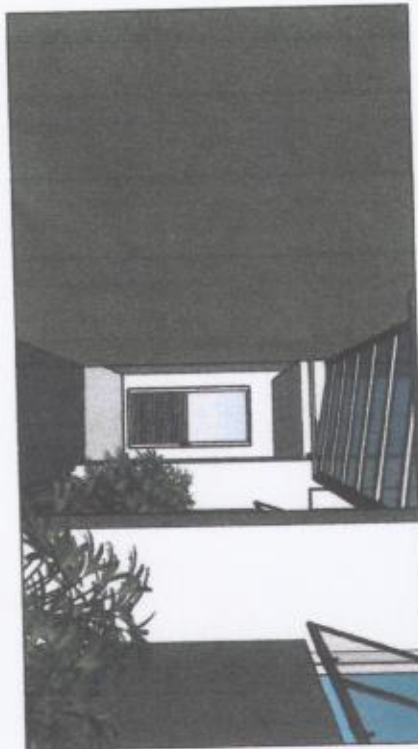
Data:  
novembro /25

PRANCHA:

02/03

3

IMAGENS



Projeto:  
Hall anexo V

Arquiteta:  
*Luciana Magalhães* — CAU nº A56868-G

Data:  
novembro / 25

FRANCHA:

03/03

OBS: Conferir medidas no local - em caso de dúvida contactar



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO Nº /2025**

Diante das especificidades do serviço a ser cotado e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 4 de dezembro de 2025.

  
**ÁLVARO DANTAS WANDERLEY**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos





# VIDRAÇARIA E SERRALHERIA

## TRIAL PRIME

83 98895-9028

CNPJ:30.169.719/0001-11

ORÇAMENTO #368

Data: 06/01/2021

Att: Assembleia Legislativa da Paraíba

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Unitário | VALOR AVISTA  |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 01         | Estrutura em alumínio com tubo de 7.5x 3.8 fazendo as tesouras e colocando os tubos na vertical e horizontal segundo modelo do projeto, nas paredes sendo colocado rufos em alumínio parafusado, com as calhas em tubo de alumínio de 100x50 e tubo quadrado de 50x50 descendo ate o piso para escoamento da agua.<br>revestimento em policarbonato cristal tudo pintado em branco com tinta automotiva.<br>material já instalado. |                | R\$ 12.860,00 |
| 01         | complemento na estrutura de já existente no local sendo na frente 110 e ao lado 150 colocando tubo de 50x50 soldado e e policarbonato cristal transparente com uma calha em alumínio no final da estrutura.<br>(estrutura em altura)                                                                                                                                                                                               |                | R\$ 4.800,00  |
| 01         | cobertura do elevador em policarbonato e tubo de alumínio 7,5x3,8 medindo 150x150 já instalado no local.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | R\$ 2.660,00  |

TRIAL PRIME ESQUADRIAS E VIDROS  
CNPJ: 30.169.719/0001-11  
VIA EXPRESSA AYRTON SENNA DA SILVA Nº 197  
CEP: 58020355

### FORMA DE PAGAMENTO

avista valor total ou cartão com acréscimo da maquina de cartão.

### TERMOS E CONDIÇÕES

Este orçamento é válido por 20 dias.  
entrega em 45 dias uteis

**TOTAL AVISTA :**  
**R\$20.320,00**

KELLSON PETRÔNIO SILVA DE FARIAS





# **Metalúrgica Espaço dos Portões**

**CNPJ:53.760.995/0001-55**

Assembleia Legislativa da Paraíba

## **DESCRIÇÃO**

## **VALOR TOTAL**

Estrutura em alumínio com tesouras e colocando os tubos na vertical e horizontal segundo modelo do projeto, nas paredes sendo colocado rufos em alumínio parafusado, com as calhas em tubo de alumínio e tubo quadrado descendo ate o piso para escoamento da agua. revestimento em policarbonato cristal tudo pintado em branco com tinta automotiva. material já instalado.

R\$ 15.340,00

Continuação da estrutura de já existente no local sendo na frente 110 e ao lado 150 colocando policarbonato cristal transparente com uma calha no final da estrutura. (estrutura em altura)

R\$ 6.700,00

cobertura do elevador em policarbonato e tubo de alumínio 7,5x3,8 medindo 150x150 já instalado no local.

R\$ 4.250,00

**TOTAL AVISTA :  
R\$26.290,00**

**CNPJ 53.760.995/0001-55**  
**JOSENILDO SOUZA DE SANTANA - ME**  
Rua Expressa Airton Sena, 95  
Roger - CEP 58020-355  
João Pessoa-PB

*Josenildo Souza de Santana*  
Josenildo Solza de Santana

**Data: 21/01/2026**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 001/2026

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2026

FIRMA "A" TRIAL PRIME ESQUADRIAS E VIDROS  
FIRMA "B" ELMO ENGENHARIA  
FIRMA "C" METALÚRGICA ESPAÇO DOS PORTÕES

| Item | Quant. | Unid. | Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | A<br>Valor Total<br>R\$ | B<br>Valor Total<br>R\$ | C<br>Valor Total<br>R\$ |
|------|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1    | 1      | Unid. | Estrutura em alumínio com tubo de 7.5x 3.8 fazendo as tesouras e colocando os tubos na vertical e horizontal segundo modelo do projeto, nas paredes sendo colocado rufos em alumínio parafusado, com as calhas em tubo de alumínio de 100x50 e tubo quadrado de 50x50 descendo até o piso para escoamento da água. Revestimento em policarbonato cristal tudo pintado em branco com tinta automotiva. Material já instalado. | R\$ 12.860,00           | R\$ 14.300,00           | R\$ 15.340,00           |
| 2    | 1      | Unid. | Complemento na estrutura de já existente no local sendo na frente 110 e ao lado 150 colocando tubo de 50x50 soldado e policarbonato cristal transparente com uma calha em alumínio no final da estrutura. (estrutura em altura)                                                                                                                                                                                              | R\$ 4.800,00            | R\$ 5.600,00            | R\$ 6.700,00            |
| 3    | 1      | Unid. | Cobertura do elevador em policarbonato e tubo de alumínio 7,5x3,8 medindo 150x150 já instalado no local.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 2.660,00            | R\$ 3.300,00            | R\$ 4.250,00            |
|      |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 20.320,00           | R\$ 23.200,00           | R\$ 26.290,00           |

FIRMA "A" R\$ 20.320,00  
FIRMA "B" R\$ 23.200,00  
FIRMA "C" R\$ 26.290,00



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando n.º 001/2026

João Pessoa, 13 de Janeiro de 2026.

Ilm.º Sr.

**Álvaro Dantas Wanderley**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S.ª o processo n.º 4013/2025, referente ao serviço de coberta em policarbonato com estrutura em alumínio nos pavimentos do Anexo V da Assembléia Legislativa da Paraíba, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Engenharia, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **TRIAL PRIME ESQUADRIAS E VIDROS - CNPJ: 30.169.719/0001-11**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 20.320,00 (Vinte mil e trezentos e vinte reais)**.

Atenciosamente,





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 4013/2026

**DESPACHO**

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2026.

  
**ÁLVARO DANTAS WANDERLEY**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4013/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de serviços com material incluso para reforma do corredor lateral do Anexo V desta Casa Legislativa.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação tem por objetivo a continuidade da execução de reforma nos pavimentos do Anexo V da Assembleia Legislativa da Paraíba.

2.2. Essas intervenções são necessárias para adequação do espaço físico, garantindo condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade do prédio que servirá para instalação de setores administrativos desta Casa Legislativa.

**3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| ITEM | QUANT | UNIDADE | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR TOTAL   |
|------|-------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01   | 01    | Unid    | Estrutura em alumínio com tubo de 7.5x3.8, fazendo as tesouras e colocando os tubos na vertical e horizontal segundo modelo do projeto, nas paredes sendo colocado rufos em alumínio parafusados, com as calhas em tubo de alumínio de 100x50 e tubo quadrado de 50x50 descendo até o piso para escoamento da água. Revestimento em policarbonato cristal tudo pintado em branco com tinta automotiva. Material já instalado. | R\$ 12.860,00 |
| 02   | 01    | Unid    | Complemento na estrutura de já existente no local, sendo na frente 110 e ao lado 150, colocando tubo de 50x50 solado e policarbonato cristal transparente com uma calha em alumínio no final da estrutura. (estrutura em altura)                                                                                                                                                                                              | R\$ 4.800,00  |
| 03   | 01    | Unid    | Cobertura do elevador em policarbonato e tubo de alumínio 7,5x3,8 medindo 150x150, já instalado no local.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 2.660,00  |



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### **4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

#### **5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO**

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 20.320,00 (Vinte mil trezentos e vinte reais)**.

#### **6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

##### **6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### **7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

## 8 – DA GARANTIA DO MATERIAL

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

## 9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos e realização do serviço é de **até 20 (vinte) dias**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contrata da através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, ou **de acordo com a solicitação deste Poder**.

## 10 - RECEBIMENTO



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor da Divisão de Engenharia, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

## 11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## **12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **12.1. São obrigações do Contratante:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

#### **14 - PAGAMENTO**

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

#### 15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

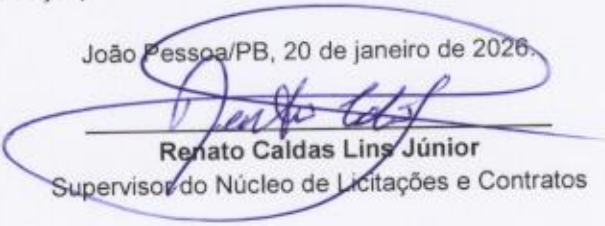
#### 16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Carla Valéria Pereira de Góis**, matrícula 290.336-9.

#### 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 20 de janeiro de 2026.

  
Renato Caldas Lins Júnior  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4013/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 03/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 4013/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

| ITEM                           | UNID | QTD | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|--------------------------------|------|-----|--------------------------|-------|---------|----------|
|                                |      |     |                          |       |         |          |
|                                |      |     |                          |       |         |          |
| VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____) |      |     |                          |       |         |          |

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail [setordecomprasalpb@al.pb.leg.br](mailto:setordecomprasalpb@al.pb.leg.br), pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ:
- c) Inscrição Estadual/Municipal:
- d) Endereço:
- e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

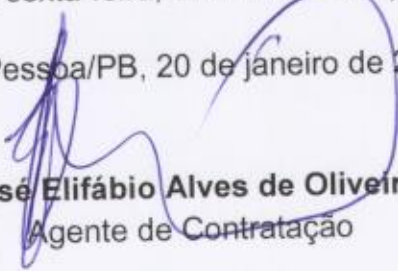


ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4013/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 4013/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de serviços com material incluso, para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **21 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026**, para o seguinte e-mail: [setordecompras@al.pb.leg.br](mailto:setordecompras@al.pb.leg.br). Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com); no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 20 de janeiro de 2026.

  
**José Elifábio Alves de Oliveira**  
Agente de Contratação





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## | Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 4013/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de serviços com material incluso, para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **21 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026**, para o seguinte e-mail: [setordecompras@al.pb.leg.br](mailto:setordecompras@al.pb.leg.br). Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com); no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 20 de janeiro de 2026.

**José Elifábio Alves de Oliveira**

Agente de Contratação

**PLANTA DA COBERTA**

 **Baixar Arquivo**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

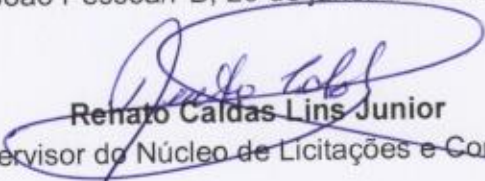
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do **Aviso da Dispensa de Licitação nº 03/2026**, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa para aquisição de serviços com material incluso, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 4013/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 20 de janeiro de 2026.

  
**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando n.º 004/2026

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2026.

Ilm.º Sr.

**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S.º o processo n.º 4013/2025, referente ao serviço de coberta em policarbonato com estrutura em alumínio nos pavimentos do Anexo V da Assembléia Legislativa da Paraíba, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Engenharia, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **TRIAL PRIME ESQUADRIAS E VIDROS - CNPJ: 30.169.719/0001-11**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **R\$ 20.320,00 (Vinte mil e trezentos e vinte reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

*Sérgio Ricardo Caldas Lins*  
Dept.º de Patrimônio e Compras  
Diretor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>30.169.719/0001-11<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>11/04/2018 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
KELLSON PETRONIO SILVA DE FARIAS 07200209481

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias  
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
V EX AIRTON SENA DA SILVA

NÚMERO  
107

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
58.020-355

BAIRRO/DISTRITO  
ROGER

MUNICÍPIO  
JOAO PESSOA

UF  
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
TRIAL.ALUMINIO@GMAIL.COM

TELEFONE  
(83) 8895-9028

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
11/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2026 às 10:00:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 0996.EA0C.FF8B.C45E

Emitida no dia 27/01/2026 às 10:01:47

Nome Empresarial:

**KELSON PETRONIO SILVA DE FARIAS 07200209481**

Endereço:

**AIRTON SENA DA SILVA**

Bairro:

**ROGER**

Inscr. Estadual:

**16.314.083-9**

Município:

**JOAO PESSOA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**107**

Complemento:

CEP:

**58020-355**

CNPJ/CPF:

**30.169.719/0001-11**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

|                                             |                       |                                                     |
|---------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO                         | SITUAÇÃO              | 11/04/2018<br>Processo 0475532016-9 - CADASTRAMENTO |
| 16.314.083-9                                | ATIVO                 |                                                     |
| FIRMA OU RAZÃO SOCIAL                       |                       |                                                     |
| KELSON PETRONIO SILVA DE FARIAS 07200209481 |                       |                                                     |
| NOME FANTASIA                               |                       |                                                     |
| TRIAL PRIME ESQUADRIAS E VIDROS             |                       |                                                     |
| CNPJ/CPF                                    | INSC. JUNTA COMERCIAL |                                                     |
| 30.169.719/0001-11                          | 2580155255-0          |                                                     |
| LOGRADOURO                                  | NÚMERO                |                                                     |
| V EXP AIRTON SENA DA SILVA                  | 107                   |                                                     |
| COMPLEMENTO                                 | BAIRRO                |                                                     |
|                                             | ROGER                 |                                                     |
| MUNICÍPIO                                   | CEP                   |                                                     |
| JOAO PESSOA                                 | 58020-355             |                                                     |

ATIVIDADE ECONÔMICA

|                                                      |                                                         |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| ICMS                                                 | DENOMINAÇÃO                                             |
| 2539-0/01                                            | SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA                 |
| PRINCIPAL                                            | DENOMINAÇÃO                                             |
| 2539-0/01                                            | SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA                 |
| SECUNDÁRIO                                           | DENOMINAÇÃO                                             |
| 2542-0/00                                            | FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS |
| 2512-8/00                                            | FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL                       |
| 4743-1/00                                            | COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS                            |
| NATUREZA JURIDICA                                    | COD. NATUREZA JURIDICA                                  |
| EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)                              | 2135                                                    |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO                              |                                                         |
| MATRIZ                                               |                                                         |
| TIPO DE UNIDADE                                      |                                                         |
| UNIDADE PRODUTIVA                                    |                                                         |
| FORMA DE ATUAÇÃO                                     |                                                         |
| ESTABELECIMENTO FIXO                                 |                                                         |
| REGIME DE APURAÇÃO                                   | INICIO DE ATIVIDADE                                     |
| SIMPLES NACIONAL - MEI                               | 11/04/2018                                              |
| QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES                   | CARGO                                                   |
| KELSON PETRONIO SILVA DE FARIAS                      | EMPRESÁRIO                                              |
| REPARTIÇÃO FISCAL                                    | VALIDADE                                                |
| CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA | 27/07/2026                                              |
| CONTROLE                                             | DATA DE EMISSÃO                                         |
| 202601271002372831                                   | 27/01/2026 10:02:37                                     |

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.292.052/26-04

#### DADOS DO CONTRIBUINTE

**CPF/CNPJ**

30.169.719/0001-11

**Nome do Contribuinte**

KELSON PETRONIO SILVA DE FARIAS 07200209481

**Endereço**

RUA AIRTON SENA DA SILVA, 107 , BAIRRO ROGER, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.020-355

#### PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

#### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001433733

IMOBILIÁRIAS:

#### OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 28/03/2026

Código de autenticidade: 7D801627634D8542

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 27 de Janeiro de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,  
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KELLSON PETRONIO SILVA DE FARIAS 07200209481**  
**CNPJ: 30.169.719/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:16:54 do dia 05/12/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/06/2026.

Código de controle da certidão: **579D.341A.016C.4552**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.169.719/0001-11  
**Razão Social:** KELLSON PETRONIO SILVA DE FARIAS 07200209481  
**Endereço:** V-E AIRTON SENA DA SILVA 107 / ROGER / JOAO PESSOA / PB / 58020-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/01/2026 a 19/02/2026

**Certificação Número:** 2026012104356317680571

Informação obtida em 27/01/2026 10:05:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 30.169.719/0001-11

Certidão nº: 5488383/2026

Expedição: 27/01/2026, às 10:06:13

Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **30.169.719/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4013/2025**

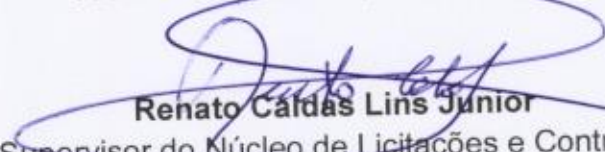
**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 03/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as que encaminharam suas propostas, a empresa **TRIAL PRIME ESQUADRIAS E VIDROS**, inscrita no **CNPJ nº 30.169.719/0001-11**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 20.320,00 (Vinte mil trezentos e vinte reais)**, proposta que se mostra abaixo do preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor acima foi escolhido em razão do menor preço, por serdo ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.

  
**Renato Cárdeas Lins Júnior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

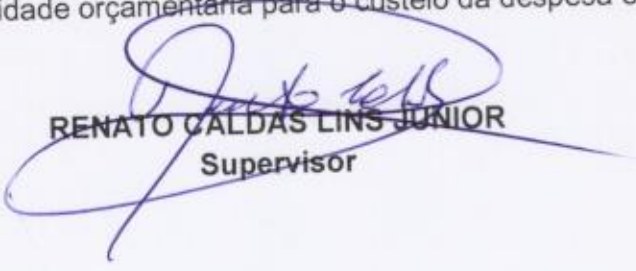
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 4013/2025, Dispensa de Licitação nº 03/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **TRIAL PRIME ESQUADRIAS E VIDROS**, inscrita no **CNPJ nº 30.169.719/0001-11**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 20.320,00 (Vinte mil trezentos e vinte reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.

  
**RENATO CALDAS LINS JUNIOR**  
Supervisor





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 04 /2026-SEFIN

João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS  
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 4013/2025, Dispensa de Licitação nº 03/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **TRIAL PRIME ESQUADRIAS E VIDROS**, inscrita no CNPJ nº 30.169.719/0001-11, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 20.320,00 (Vinte mil trezentos e vinte reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 339039.00.500.

Atenciosamente,

*Silvia Maria Almeida S. Cavalcanti*  
**SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI**  
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4013/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **TRIAL PRIME ESQUADRIAS E VIDROS**, inscrita no CNPJ nº 30.169.719/0001-11, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 20.320,00 (Vinte mil trezentos e vinte reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.

BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

**BRUNO MOUZINHO REGIS**

**Diretor Geral**

Assinado de forma digital por

BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

Dados: 2026.01.28 11:12:46 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

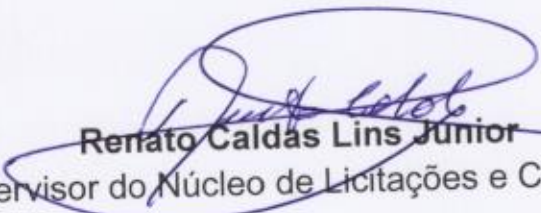
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 4013/2025, Dispensa de Licitação nº 03/2026, que teve como vencedora a empresa **TRIAL PRIME ESQUADRIAS E VIDROS**, inscrita no CNPJ nº 30.169.719/0001-11, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 20.320,00 (Vinte mil trezentos e vinte reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Processo nº4013/2025**

**DESPACHO**

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.

**ÁLVARO DANTAS WANDERLEY**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA  
NOTA DE EMPENHO

NE

|             |          |
|-------------|----------|
| 5 EXERCÍCIO | 7 NÚMERO |
| 2026        | 00248    |

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

|                        |                    |
|------------------------|--------------------|
| ORGÃO                  |                    |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 09.283.912/0001-92 |
| UNIDADE GESTORA        | 13 CÓDIGO          |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 010001             |

|    |                                                                                               |                       |                                   |    |                     |    |      |    |       |    |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|----|---------------------|----|------|----|-------|----|-------------|
| 20 | TIPO DE CRÉDITO                                                                               | 23                    | CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO | 23 | FUNDO ESPECIAL      |    |      |    |       |    |             |
| 01 | 1<br>1 - OBRIGADO SUPLEMENTAR<br>2 - OBRIGADO<br>3 - OBRIGADO ORDINÁRIO<br>4 - FUNDO ESPECIAL | Situacao SECRETO Nº 1 |                                   |    |                     |    |      |    |       |    |             |
| 35 | U.O.                                                                                          | 39                    | PROGRAMA DE TRABALHO              | 50 | NATUREZA DA DESPESA | 58 | F.R. | 60 | D.V.  | 61 | IMPORTÂNCIA |
|    | 01101                                                                                         |                       | 01.122.5046.4194                  |    | 33903900            |    | 500  |    | 00014 |    | 20.320,00   |

|                                      |                                |                     |                    |                         |                |          |
|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------------|----------------|----------|
| 20                                   | NOME DO CREDOR                 | 22                  | CODIGO             | CODIGO DO BANCO EMPENHO |                |          |
| 02                                   | VIDRACARIA E SERRALHERIA TRIAL |                     | 30.169.719/0001-11 | 483229                  | 000 000000000- |          |
| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) |                                |                     | NÚMERO             | ANDAR, SALA, NºTO, ETC  |                |          |
| VIA AIRTON SENA DA SILVA 107         |                                |                     |                    |                         |                |          |
| BAIRRO OU DISTRITO                   |                                | CIDADE OU MUNICÍPIO |                    | U.F.                    | C.E.P.         | TELEFONE |
| ROGER                                |                                | JOAO PESSOA         |                    | PB                      | 58020355       |          |

|    |                      |         |    |           |    |          |
|----|----------------------|---------|----|-----------|----|----------|
| 20 | PROGRAMAÇÃO DE CAIXA |         |    | 20        | 23 | EFEITO   |
| 03 | 22                   | JANEIRO | 37 | FEVEREIRO | 37 | MARÇO    |
|    |                      |         |    |           |    |          |
| 04 | 22                   | ABRIL   | 37 | MAIO      | 37 | JUNHO    |
|    |                      |         |    |           |    |          |
| 05 | 22                   | JULHO   | 37 | AGOSTO    | 37 | SETEMBRO |
|    |                      |         |    |           |    |          |
| 06 | 22                   | OUTUBRO | 37 | NOVEMBRO  | 37 | DEZEMBRO |
|    |                      |         |    |           |    |          |

|    |    |                                                                                  |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------|
| 07 | 23 | EFEITO                                                                           |
|    | 1  | 1 - OBRIGAÇÃO<br>2 - SUPLEMENTAÇÃO<br>3 - ANULAÇÃO PARCIAL<br>4 - ANULAÇÃO TOTAL |
|    | 23 | PROCESSO Nº                                                                      |
|    | 4  | 4013/2025                                                                        |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANT      | PARCIAL          | TOTAL            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------------|------------------|
| Valor empenhando para pagamento de despesa referente ao serviço de confecção de cobertura a ser utilizado em adequações físicas desta Assembleia Legislativa. | UND     | 1,0<br>0,0 | 20320,00<br>0,00 | 20320,00<br>0,00 |
| Total da Despesa:                                                                                                                                             |         |            |                  | 20.320,00        |

|                      |             |                        |             |
|----------------------|-------------|------------------------|-------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |             | PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL |             |
| SALDO ANTERIOR       | SALDO ATUAL | SALDO ANTERIOR         | SALDO ATUAL |
| 999.080,00           | 978.760,00  | 25.636,92              | 5.316,92    |

|                           |                                             |        |            |
|---------------------------|---------------------------------------------|--------|------------|
| RESPONSÁVEL PELA MISSÃO   | AUTORIDADE ORDENADORA                       | 43     | DATA       |
| Laiza Ferreira de Almeida | Código do Ordenador<br>BRUNO MOUZINHO REGIS | 388976 | 12/02/2026 |

|                  |                                                         |
|------------------|---------------------------------------------------------|
| ESPAÇO RESERVADO | ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO. |
|                  | _____, EM ____/____/____                                |

CODATA

FAVORECIDO (PROCESSO)

Chave de Acesso da NFS-e  
2507507223016971900011100000000006126040592485282Número da NFS-e  
61Competência da NFS-e  
22/04/2026Data e Hora da emissão da NFS-e  
22/04/2026 17:45:08Número da DPS  
13Série da DPS  
70000Data e Hora da emissão da DPS  
22/04/2026 17:45:08A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada  
pela leitura deste código QR ou pela consulta da  
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e  
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF  
30.169.719/0001-11Inscrição Municipal  
-Telefone  
(83) 8895-9028Nome / Nome Empresarial  
KELSON PETRONIO SILVA DE FARIAS 07200209481E-mail  
TRIAL.ALUMINIO@GMAIL.COMEndereço  
VIA EXPRESSA AIRTON SENA DA SILVA, 107, ROGERMunicípio  
João Pessoa - PB CEP  
58020-355Simples Nacional na Data de Competência  
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN  
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF  
09.283.912/0001-92Inscrição Municipal  
-Telefone  
-Nome / Nome Empresarial  
JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVAE-mail  
-Endereço  
JOAO PESSOA, SN, CENTROMunicípio  
João Pessoa - PB CEP  
58013-140

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional  
14.13.02 - Serralheria.Código de Tributação Municipal  
-Local da Prestação  
João Pessoa - PBPaís da Prestação  
-

## Descrição do Serviço

Referente a cobertura em alumínio com policarbonato transparente medindo aproximadamente 14 metros por 140 de largura de coberta em alumínio, coberta em metalon galvanizado com policarbonato transparente medindo 180x160, fechamento em metalon galvanizado medindo 4,20x 1,25 com policarbonato transparente todos materiais já instalados.

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN  
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço  
-Município de Incidência do ISSQN  
João Pessoa - PBRegime Especial de Tributação  
NenhumTipo de Imunidade  
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN  
NãoNúmero Processo Suspensão  
-Benefício Municipal  
-Valor do Serviço  
R\$ 20.320,00Desconto Incondicionado  
-Total Deduções/Reduções  
-Cálculo do BM  
-BC ISSQN  
-Alíquota Aplicada  
-Retenção do ISSQN  
Não RetidoISSQN Apurado  
-

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF  
-Contribuição Previdenciária - Retida  
-Contribuições Sociais - Retidas  
-Descrição Contrib. Sociais - Retidas  
-PIS - Débito Apuração Própria  
-COFINS - Débito Apuração Própria  
-

## VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço  
R\$ 20.320,00Desconto Condicionado  
-Desconto Incondicionado  
-ISSQN Retido  
-Total das Retenções Federais  
-PIS/COFINS - Débito Apur. Própria  
-Valor Líquido da NFS-e  
R\$ 20.320,00

## TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais  
-Estaduais  
-Municipais  
-

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando nº 109/2026.

João Pessoa, 23 de abril de 2026.

Ilm<sup>a</sup> Sra.  
SILVIA MARIA A.S.M. LULA  
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup> o processo n.º 4013/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente ao serviço de confecção e instalação de coberta em policarbonato com estrutura em alumínio nos pavimentos do Anexo V desta Casa Legislativa, em favor da firma: **KELLSON PETRONIO SILVA DE FARIAS (07200209481), CNPJ: 30.169.719/0001-11, Nota Fiscal n.º 61**, no valor total de **RS 20.320,00 (Vinte mil, trezentos e vinte reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

*Sergio Ricardo Lucas Farias*  
Dept. de Patrimônio e Compras  
Diretor

Data da consulta: 23/04/2026 12:55:04

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.169.719/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **KELSON PETRONIO SILVA DE FARIAS 07200209481**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/04/2018**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 11/04/2018**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)